



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:**

De: 19/08/16 a 19/09/11

*[Assinatura]*

**ASSINATURA DO SERVIDOR**

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Município de Maripá de Minas  
Decreto N 40 - de 19 de Agosto de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$  
as dotações do Município de Maripá de Minas

251.422,00

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 251.422,00  
( DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL , QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS )  
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças			
04.122.003.2.0006 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	15.000,00
04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid	-----R\$	5.000,00
04.122.003.2.0006 - 3.3.90.46	Auxílio-Alimento	-----R\$	10.000,00
04.122.003.2.0006 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$			38.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
12.122.003.2.0016 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	7.300,00
27.812.012.2.0024 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.000,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0026 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	77.000,00
12.361.005.2.0028 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	75.000,00
12.365.005.2.0029 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.700,00
12.361.005.1.0007 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	4.422,00
Total da Unidade 3 -----R\$			166.422,00
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.451.010.2.0032 - 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis - P.Civil	-----R\$	3.500,00
Total da Unidade 4 -----R\$			3.500,00
Unidade 7 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
08.122.006.2.0054 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	4.000,00
Total da Unidade 7 -----R\$			4.000,00
Unidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.007.2.0059 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	15.000,00
08.244.007.2.0059 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	3.500,00
Total da Unidade 8 -----R\$			18.500,00
Unidade 9 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS			
Sub Unidade 0 - Fundo de Habitação de Inter. Social-FHIS			
16.482.002.2.0066 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	21.000,00
Total da Unidade 9 -----R\$			21.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			251.422,00
Total Geral -----R\$			251.422,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 1 - Gabinete e Assessoria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria			
04.122.003.1.0002 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	478,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Unidade 1	-----R\$	478,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
27.812.012.1.0003 - 4.4.90.51	-----R\$	851,52
27.812.012.1.0004 - 4.4.90.51	-----R\$	20.601,00
27.812.012.1.0005 - 4.4.90.51	-----R\$	27.062,00
12.122.003.2.0016 - 4.4.90.52	-----R\$	126,20
Equipamentos e Material Permanente		
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação		
12.361.005.1.0008 - 4.4.90.51	-----R\$	8.780,00
12.365.005.1.0010 - 4.4.90.51	-----R\$	3.818,50
Obras e Instalações		
-----R\$		61.239,22
Total da Unidade 3	-----R\$	
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
15.451.010.1.0012 - 4.4.90.51	-----R\$	144.181,66
20.606.013.1.0023 - 4.4.90.52	-----R\$	7.055,12
26.782.017.1.0027 - 4.4.90.52	-----R\$	8.690,00
Equipamentos e Material Permanente		
-----R\$		159.926,78
Total da Unidade 4	-----R\$	
Unidade 5 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub Unidade 1 - Bloco - Gestão do SUS		
10.122.004.2.0045 - 4.4.90.52	-----R\$	1.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
-----R\$		1.000,00
Total da Unidade 5	-----R\$	
Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub Unidade 3 - Bloco - Vigilância em Saúde		
10.304.004.2.0049 - 4.4.90.52	-----R\$	3.000,00
10.305.004.2.0050 - 4.4.90.52	-----R\$	2.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
Sub Unidade 4 - Bloco - Assistência Farmacêutica		
10.303.004.2.0051 - 4.4.90.52	-----R\$	1.390,00
Equipamentos e Material Permanente		
Sub Unidade 5 - Bloco - Gestão do SUS		
10.122.003.2.0052 - 4.4.90.52	-----R\$	3.000,00
10.122.004.2.0053 - 4.4.90.52	-----R\$	1.800,00
Equipamentos e Material Permanente		
Sub Unidade 6 - Bloco - Investimentos		
10.301.004.1.0030 - 4.4.90.52	-----R\$	8.636,00
10.302.004.1.0032 - 4.4.90.52	-----R\$	2.879,00
Equipamentos e Material Permanente		
-----R\$		22.705,00
Total da Unidade 6	-----R\$	
Unidade 7 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
08.122.006.2.0054 - 4.4.90.52	-----R\$	3.000,00
08.122.006.2.0055 - 4.4.90.52	-----R\$	500,00
Equipamentos e Material Permanente		
-----R\$		3.500,00
Total da Unidade 7	-----R\$	
Unidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.007.1.0034 - 4.4.90.52	-----R\$	1.683,00
08.244.007.2.0059 - 4.4.90.52	-----R\$	90,00
08.244.007.2.0065 - 4.4.90.52	-----R\$	800,00
Equipamentos e Material Permanente		
-----R\$		2.573,00
Total da Unidade 8	-----R\$	
-----R\$		251.422,00
Total da Instituição 2	-----R\$	
-----R\$		251.422,00
Total Geral	-----R\$	

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 19 de Agosto de 2011

Prefeito Municipal